



IMPL
Fls. 127
Rub. 2

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 747 DE 18 DE JUNHO DE 1 976.

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA da região Centro-Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DA REGIÃO CENTRO OESTE, com sede na cidade de Barra do Garças.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de
1.976, 155ª da Independência e 88ª da República.

Registrada as fls.
123 e 123v, do livro
competente.

lba- 98.10.86

to. 86
Basilica



~~John~~
~~Barman~~
to the [unclear] of the [unclear]
[unclear] [unclear]
[unclear] [unclear]
[unclear] [unclear]
[unclear] [unclear]

Oliver S. Craster